



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117

Rua Bahia, 151- Centro- CEP 16250-000- Fone: (18)3658-9500- Fax: 3658-9507

SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 24/03/2021

### **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 115.000,00”**

**NELSON CASULA**, Prefeito Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º:** Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial**, conforme Lei Municipal nº 2.344 de 24/03/2021, na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.05.01                      Fundo Municipal de Saúde  
10                                Saúde  
10.301                         Atensão Básica  
10.301.0008                 Atendimentos em Saúde  
10.301.0008.2017         Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00                Material de Consumo  
Fonte de Recurso 02 – R\$ 40.000,00  
Ficha 252

02.05.01                      Fundo Municipal de Saúde  
10                                Saúde  
10.301                         Atensão Básica  
10.301.0008                 Atendimentos em Saúde  
10.301.0008.2017         Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.32.00                Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Fonte de Recurso 02 – R\$ 75.000,00  
Ficha 253

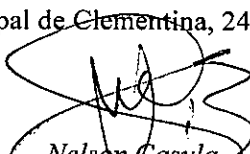
**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de anulação parcial da dotação abaixo informada:

	10.301.0008.1007.005.300.0	Fundo Municipal de Saúde	
FICHA 067	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	115.000,00

**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.329 de 23 de Setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 24 de Março de 2021.

  
Nelson Casula  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

Niuzza Ap. Rizzato Gonçalves  
Chefe de Gabinete